

Portaria Normativa Nº XX, de xx de xxxxxx de 2026.

Altera o Anexo VI da Instrução Normativa TC nº 68, de 8 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, incisos I e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20, incisos I e XXVII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (RITCEES), aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013;

Considerando a competência outorgada pelo artigo 39 da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação do Anexo VI que integra o referido normativo.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a redação do item **1.2 Envio e Homologação**, do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, incluindo a previsão dos pontos de controle:

[...]

Para as remessas na situação **Processada Livre de Impedimento**, o CidadES poderá realizar análises automáticas dos dados por meio de **Pontos de Controle**, entendidos como regras de fiscalização eletrônica aplicadas aos dados encaminhados pelos jurisdicionados, segundo critérios de controle previamente definidos, que, mediante cruzamentos entre bases de dados, cálculos ou outras técnicas de análise automatizada, identificam situações de interesse para o controle externo que possam indicar desconformidade, irregularidade, risco ou necessidade de esclarecimento.

Quando o resultado de um Ponto de Controle exigir esclarecimento, o CidadES poderá solicitar ao jurisdicionado a apresentação de justificativa ou a adoção das providências cabíveis.

Após a apresentação das justificativas eventualmente solicitadas, a remessa deverá ser homologada mediante assinatura digital do extrato da remessa, pelo Gestor da UG e pelo Gestor da Remessa de Contratação, quando designado. Esta ação passa a remessa para a situação **Homologada**, quando se dá o cumprimento dos prazos da remessa. Até a homologação a remessa poderá ser livremente substituída pela UG.

[...]

Art. 2º Alterar a descrição de **Fonte orçamentária**, constante dos títulos **Extrato de Contrato** e **Extrato de Aditivo de Contrato**, do item **1.5 Publicação dos atos de contratação**, do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Campos mínimos:

[...]; Fonte orçamentária (**quando aplicável ao tipo de UG**); [...]

Art. 3º Alterar a obrigatoriedade do campo **SubTipoEngenharia**, nas estruturas abaixo relacionadas, constantes do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
SubTipoEngenharia	Subtipo de obras e serviços de engenharia	Caracter	2	Não obrigatório, exceto se tipo de contratação = 04 – Obras e serviços de engenharia. Neste caso, utilize: 01 - Obra comum; 02 - Obra especial; 03 - Serviço comum de engenharia ; 04 - Serviço especial de engenharia ; 05 - Serviço técnico especializado

2.1.1 Estrutura 'Contratacao'

2.3.1 Estrutura 'InstrumentoContratacao'

2.5.1 Estrutura 'ContratacaoDireta'

2.6.1 Estrutura 'AtaRegistroPrecos'

2.8.1 Estrutura 'AdesaoAtaRegistroPrecos'

2.9.1 Estrutura 'CredenciamentoChamamentoPublico'

Art. 4º Excluir os campos **DescricaoEtapa** e **DescricaoSubEtapa**, das estruturas abaixo relacionadas, constantes do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020:

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
DescricaoEtapa	Descrição da etapa	Caracter	250	Não obrigatório, exceto se Obras e Serviços de Engenharia, com SubTipoEngenharia = 01 ou 02 (obra comum ou especial) ...
DescricaoSubEtapa	Descrição da subetapa	Caracter	250	Não obrigatório. Pode ser informado apenas se Obras e Serviços de Engenharia.

- 2.1.7 Estrutura 'ItemEdital'
- 2.2.7 Estrutura 'AvaliacaoPropostaltem'
- 2.3.5 Estrutura 'ItemContratado'
- 2.3.10 Estrutura 'ItemAlterado'
- 2.5.5 Estrutura 'ItemContratacaoDireta'

Justificativa de alteração:

Os campos de descrição de etapa e subetapa serão informados em estruturas próprias a serem criadas nas respectivas fases, evitando descrições distintas para a mesma etapa e/ou subetapa.

Art. 5º Alterar a obrigatoriedade dos campos **CodigoEtapa** e **CodigoSubEtapa**, nas estruturas abaixo relacionadas, constantes do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
CodigoEtapa	Código da etapa	Inteiro	5	Não obrigatório, exceto se Obras e Serviços de Engenharia, com SubTipoEngenharia = 01 ou 02 (obra comum ou especial), quando RegistroPrecos = N (em Contratacao) ou MaiorDescontoSobreTabelaPrecos = N (em LoteEdital)
CodigoSubEtapa	Código da subetapa	Inteiro	5	Não obrigatório, podendo ser informado quando CodigoEtapa for informado.

Aplicável a:

- 2.1.7 Estrutura 'ItemEdital'
- 2.2.7 Estrutura 'AvaliacaoPropostaltem'

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
CodigoEtapa	Código da etapa	Inteiro	5	Não obrigatório, exceto se Obras e Serviços de Engenharia, com SubTipoEngenharia = 01 ou 02 (obra comum ou especial), quando RegistroPrecos = N (em Contratacao ou ContratacaoDireta) ou MaiorDescontoSobreTabelaPrecos = N (em LoteContratado)
CodigoSubEtapa	Código da subetapa	Inteiro	5	Não obrigatório, podendo ser informado quando CodigoEtapa for informado.

Aplicável a:

- 2.3.5 Estrutura 'ItemContratado'
- 2.3.10 Estrutura 'ItemAlterado'
- 2.4.3 Estrutura 'ItemMedido'

2.4.11 Estrutura 'ItemMedidoGlosa'

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
CodigoEtapa	Código da etapa	Inteiro	5	Não obrigatório, exceto se SubTipoEngenharia = 01 ou 02 (obra comum ou especial), quando RegistroPrecos = N (em Contratacao ou ContratacaoDireta) ou MaiorDescontoSobreTabelaPrecos = N (em LoteContratado)
CodigoSubEtapa	Código da subetapa	Inteiro	5	Não obrigatório, podendo ser informado quando CodigoEtapa for informado

Aplicável a:

2.4.12 Estrutura 'BemVinculadorItemMedido'

Justificativa de alteração:

As estruturas de cronograma serão exigidas quando a contratação for de Obras e Serviços de Engenharia, com SubTipoEngenharia = 01 ou 02 (obra comum ou especial), sendo dispensadas se RegistroPrecos = S e MaiorDescontoSobreTabelaPrecos = S.

Logo, se uma das condições (RegistroPrecos ou MaiorDescontoSobreTabelaPrecos) for N, será exigido o envio de cronograma, sendo necessário informar o CodigoEtapa, previsto no cronograma, ao qual o item pertence.

Art. 6º Inserir as estruturas '**EtapaContratacao**' e '**SubEtapaContratacao**' no arquivo **EditalLicitacao.xml (Fase 1)**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, com a seguinte redação:

2.1.14 Estrutura 'EtapaContratacao'

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados	Inteiro	5	Obrigatório
IdentificacaoContratacao	Identificação contratação	Caracter	24	Obrigatório
NumeroEdital	Número Edital	Caracter	16	Obrigatório
AnoEdital	Ano do Edital	Inteiro	4	Obrigatório
CodigoEtapa	Código da etapa	Inteiro	5	Obrigatório
DescricaoEtapa	Descrição da etapa	Caracter	250	Obrigatório

Nota: estrutura exigível apenas para quando for informado CodigoEtapa na estrutura CronogramaExecucaoLote.

2.1.15 Estrutura 'SubEtapaContratacao'

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados	Inteiro	5	Obrigatório
IdentificacaoContratacao	Identificação contratação	Caracter	24	Obrigatório
NumeroEdital	Número Edital	Caracter	16	Obrigatório
AnoEdital	Ano do Edital	Inteiro	4	Obrigatório
CodigoEtapa	Código da etapa	Inteiro	5	Obrigatório
CodigoSubEtapa	Código da subetapa	Inteiro	5	Obrigatório
DescricaoSubEtapa	Descrição da subetapa	Caracter	250	Obrigatório

Nota: estrutura exigível apenas para quando for informado CodigoSubEtapa na estrutura CronogramaExecucaoLote.

Justificativa de alteração:

Os campos DescricaoEtapa e DescricaoSubEtapa, que constam atualmente da estrutura ItemEdital, frequentemente apresentam descrições distintas para o mesmo CodigoEtapa/CodigoSubEtapa. Isto ocorre quando mais de um item pertence a uma mesma etapa/subetapa, exigindo que os campos de descrição precisem ser repetidos na estrutura, e possam apresentar conteúdos distintos. Os campos de descrição irão ser informados, uma única vez por código de etapa e de subetapa nas estruturas criadas.

Art. 7º Alterar as notas das estruturas abaixo relacionadas, do arquivo **Editallicitacao.xml (Fase 1)**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passam a ter a seguinte redação:

2.1.8 Estrutura 'PesquisaMercadoItem'

Nota: estrutura não exigível **para modalidade Leilão** ou quando o campo RegistroPrecos = S na estrutura Contratacao e o campo MaiorDescontoSobreTabelaPrecos = S na estrutura LoteEdital.

2.1.9 Estrutura 'FornecedorPesquisaContratacao'

Nota: estrutura não exigível **para modalidade Leilão** ou quando o campo RegistroPrecos = S na estrutura Contratacao e o campo MaiorDescontoSobreTabelaPrecos = S na estrutura LoteEdital. Nos demais casos, deve ser informada quando a fonte de pesquisa da Tabela Auxiliar 11 for 01 – Cotação de preços.

Justificativa de alteração:

Estruturas não são aplicáveis para modalidade Leilão.

Art. 8º Inserir nota na estrutura '**SubTipoContratacao**', do arquivo **Editalllicitacao.xml** (**Fase 1**), constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, com a seguinte redação:

Nota: estrutura não exigível para modalidade **Leilão**.

Justificativa de alteração:

Estrutura não é aplicável para modalidade **Leilão**.

Art. 9º Alterar a descrição do campo **CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecurso**, incluir o campo **CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecurso**, incluir o campo **AnoDotacao** e alterar nota, nas estruturas abaixo relacionadas, constantes do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passam a ter a seguinte redação:

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecurso	Código da Especificação de Fonte/Destinação de Recursos – parte fixa ⁽¹⁾	Caracter	3	Obrigatório
CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecurso	Código da Especificação/ Detalhamento da Destinação de Recursos – parte variável ⁽¹⁾	Caracter	4	Obrigatório
Valor	Valor	Decimal	(14,2)	Obrigatório
AnoDotacao	Ano da dotação orçamentária	Inteiro	4	Obrigatório
RecursoConvenio	Recurso Convênio	Caracter	1	Obrigatório: S – Sim; N – Não

Nota: estrutura não obrigatória quando os recursos orçamentários não estiverem definidos (campo DotacaoOrçamentaria = 'N' da estrutura ...). **Estrutura contempla os dados orçamentários referentes à dotação do exercício (AnoDotacao). Para as contratações que extrapolem um exercício financeiro, deve ser enviada nova estrutura com os dados do orçamento válido para o exercício em curso.**

2.8.2 Estrutura 'OrçamentoAdesaoAtaRegistroPrecos'

2.9.3 Estrutura 'OrçamentoCredenciamentoChamamentoPublico'

Art. 10 Alterar a descrição do campo **CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecurso**, incluir o campo **CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecurso** e alterar nota, nas estruturas abaixo relacionadas, constantes do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passam a ter a seguinte redação:

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecurso	Código da Especificação de Fonte/Destinação de Recursos – parte fixa ⁽¹⁾	Caracter	3	Obrigatório
CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos	Código da Especificação/ Detalhamento da Destinação de Recursos – parte variável ⁽¹⁾	Caracter	4	Obrigatório
Valor	Valor	Decimal	(14,2)	Obrigatório

Nota: estrutura não obrigatória quando os recursos orçamentários não estiverem definidos (campo DotacaoOrçamentaria = 'N' da estrutura ...). **Estrutura contempla os dados orçamentários referentes à dotação do exercício (AnoDotacao).** Para as contratações que extrapolem um exercício financeiro, deve ser enviada nova estrutura com os dados do orçamento válido para o exercício em curso.

2.1.3 Estrutura 'OrçamentoContratacao'

2.5.2 Estrutura 'OrçamentoContratacaoDireta'

Justificativa de alteração: Para as contratações que ultrapassem um exercício financeiro, deve ser enviada nova estrutura com os dados orçamentários válidos para o exercício em curso (de acordo com o AnoDotacao informado). Conforme codificação adotada no CidadES Contas, a parte variável, combinada com a parte fixa das fontes/destinação de recursos, permite identificar a correta destinação e aplicação dos recursos. Exemplo:		
Parte Fixa	Parte variável	Nome
500	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
500	0015	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
500	0025	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Art. 11 Alterar o tamanho do campo **ClassificacaoProposta**, da estrutura **'AvaliacaoPropostaLote'** do arquivo **Licitacao.xml (Fase 2)**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
ClassificacaoProposta	Classificação da proposta	Inteiro	3	Obrigatório

Justificativa de alteração: Contemplar classificações superiores a 99 ^a .
--

Art. 12 Alterar a nota da estrutura '**CronogramaExecucaoPropostaLote**' do arquivo **Licitacao.xml (Fase 2)**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Nota: estrutura exigível apenas para Obras e Serviços de Engenharia, **SubTipoEngenharia = 01 ou 02 (obra comum ou especial)**, para o licitante vencedor, exceto para quando o campo RegistroPrecos = S na estrutura Contratacao e para quando o campo 'Maior desconto sobre tabela referencial' = S na estrutura LoteEdital do arquivo EditalLicitacao.xml.

Justificativa de alteração:

Adequar à exigência de cronograma a Obras e Serviços de Engenharia com Subtipo 01 (obra comum) ou 02 (obra especial).

Art. 13 Inserir o campo **IdContratoPncp**, na estrutura '**InstrumentoContratacao**' do arquivo **InstrumentoContratual.xml (Fase 3)**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, com a seguinte redação:

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
RemanescenteParcelaOutroInstrumento	Remanescente de outro instrumento contratual informado na mesma contratação (ID) do atual instrumento	Caracter	1	Obrigatório: S – Sim; N – Não
IdContratoPncp	Código de identificação do instrumento contratual gerado pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	Caracter	28	Obrigatório Formato: 99999999999999999999-2-999999/9999

Justificativa de alteração:

Informar o ID do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 14 Alterar o tamanho do campo **ClassificacaoLicitacao**, da estrutura '**LoteContratado**' do arquivo **InstrumentoContratual.xml (Fase 3)**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
ClassificacaoLicitacao	Posição do licitante contratado, em relação ao lote, na etapa de classificação das propostas	Inteiro	3	Obrigatório para Natureza Contratação (Tabela Auxiliar 2) = 01 e 08

Justificativa de alteração:

Contemplar classificações superiores a 99ª.

Art. 15 Excluir a nota explicativa referente ao campo **ValorTotalItem**, da estrutura **‘ItemAlterado’** do arquivo **InstrumentoContratual.xml (Fase 3)**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020:

(1) O valor total item deve ser o valor máximo a ser executado do item, do início do instrumento contratual até o último termo de alteração vigente. Portanto, é o valor acumulado, considerando o valor originalmente contratado e os decorrentes dos termos contratuais de alteração.

Justificativa de alteração:

O campo ValorTotalItem será considerado como produto da QuantidadeItem * ValorUnitarioItem.

Art. 16 Inserir as estruturas **‘EtapaContratada’** e **‘SubEtapaContratada’** no arquivo **InstrumentoContratual.xml (Fase 3)**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, com a seguinte redação:

2.3.14 Estrutura ‘EtapaContratada’

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados	Inteiro	5	Obrigatório
UnidadeGestoraGerenciadora	Unidade Gestora gerenciadora	Caracter	11	Obrigatório
IdentificacaoContratacao	Identificação contratação	Caracter	24	Obrigatório
NumeroEdital	Número Edital	Caracter	16	Obrigatório, exceto se Natureza Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 e 10
AnoEdital	Ano do Edital	Inteiro	4	Obrigatório, exceto se Natureza Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 e 10

NumeroInstrumentoContratacao	Número Instrumento Contratação	Caracter	20	Obrigatório
AnoInstrumentoContratacao	Ano Instrumento Contratação	Inteiro	4	Obrigatório
CodigoEtapa	Código da etapa	Inteiro	5	Obrigatório
DescricaoEtapa	Descrição da etapa	Caracter	250	Obrigatório

Nota: estrutura exigível apenas para quando for informado CodigoEtapa na estrutura CronogramaExecucaoLoteContratado.

2.3.15 Estrutura 'SubEtapaContratada'

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados	Inteiro	5	Obrigatório
UnidadeGestoraGerenciadora	Unidade Gestora gerenciadora	Caracter	11	Obrigatório
IdentificacaoContratacao	Identificação contratação	Caracter	24	Obrigatório
NumeroEdital	Número Edital	Caracter	16	Obrigatório, exceto se Natureza Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 e 10
AnoEdital	Ano do Edital	Inteiro	4	Obrigatório, exceto se Natureza Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 e 10
NumeroInstrumentoContratacao	Número Instrumento Contratação	Caracter	20	Obrigatório
AnoInstrumentoContratacao	Ano Instrumento Contratação	Inteiro	4	Obrigatório
CodigoEtapa	Código da etapa	Inteiro	5	Obrigatório
CodigoSubEtapa	Código da etapa	Inteiro	5	Obrigatório
DescricaoSubEtapa	Descrição da etapa	Caracter	250	Obrigatório

Nota: estrutura exigível apenas para quando for informado CodigoSubEtapa na estrutura CronogramaExecucaoLoteContratado.

Justificativa de alteração:

Os campos DescricaoEtapa e DescricaoSubEtapa, que constam atualmente das estruturas ItemContratado/ItemAlterado, frequentemente apresentam descrições distintas para o mesmo

CodigoEtapa/CodigoSubEtapa. Isto ocorre quando mais de um item pertence a uma mesma etapa/subetapa, exigindo que os campos de descrição precisem ser repetidos na estrutura, e possam apresentar conteúdos distintos.
Os campos de descrição irão ser informados, uma única vez por código de etapa e de subetapa, nas estruturas criadas.

Art. 17 Alterar a obrigatoriedade do campo **FormaPagamento**, da estrutura **'PagamentoMedicao'** do arquivo **Execucao.xml (Fase 4)**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
FormaPagamento	Forma de pagamento	Caracter	1	1 – Ordem Bancária; 2 – Cheque; 3 – Outra; 4 – Transferência Bancária

Justificativa de alteração:

Incluída a forma de Transferência Bancária (PIX, TED, transferências entre contas da mesma instituição) que usualmente era informada em 3 – Outra.

Art. 18 Alterar a descrição, tamanho e obrigatoriedade do campo **ChaveAcessoNfe**, e a descrição da nota explicativa referente ao campo **ValorOutrasRetencoes**, da estrutura **'NotaFiscal'** do arquivo **Execucao.xml (Fase 4)**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passam a ter a seguinte redação:

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
ChaveAcessoNfe	Chave acesso NF-e ou NFS-e	Caracter	50	Obrigatório, exceto para notas fiscais avulsas e documentos assemelhados, conforme exceção de emissão de nota fiscal eletrônica prevista em legislação específica. O tamanho do campo deve ser 44 para NF-e ou 50 para NFS-e.

(*) PIS, COFINS, CSLL, **IBS**, **CBS** e Outros/Descontos

Justificativa de alteração:

Adequação do tipo e tamanho, incluindo a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e).
Inclusão dos impostos IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços), instituídos pela Reforma Tributária, no campo ValorOutrasRetencoes.

Art. 19 Alterar a obrigatoriedade do campo **IdentificacaoContratacaoAnterior**, e a nota explicativa do campo **RemanescenteParcelaOutraContratacao**, da estrutura '**ContratacaoDireta**' do arquivo **ContratacaoDireta.xml (Fase 5)**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdentificacaoContratacaoAnterior	Identificação Contratação anterior	Caracter	24	Obrigatório se Objeto contratado anteriormente = S ou se o campo BaseLegalContratacao se referir à licitação anterior deserta ou fracassada (código 104 da Tabela Auxiliar 4)

(*) Campo não se confunde com o campo **IdentificacaoContratacaoAnterior** desta estrutura, uma vez que este último se refere à contratação anterior que foi concluída ou quando a licitação anterior foi deserta ou fracassada. Este campo se refere à parcela de contratação anterior que foi retomada na contratação atual.

Justificativa de alteração:

Além de ser informada a identificação da contratação anterior para o caso de o objeto ter sido contratado anteriormente, deve-se informar este campo também se a contratação direta decorre de licitação deserta ou fracassada (art. 75, III, "a", da Lei 14.133/2021).

Art. 20 Inserir as estruturas '**EtapaContratacaoDireta**' e '**SubEtapaContratacaoDireta**' no arquivo **ContratacaoDireta.xml (Fase 5)**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, com a seguinte redação:

2.5.13 Estrutura 'EtapaContratacaoDireta'

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados	Inteiro	5	Obrigatório
IdentificacaoContratacao	Identificação contratação	Caracter	24	Obrigatório
CodigoEtapa	Código da etapa	Inteiro	5	Obrigatório
DescricaoEtapa	Descrição da etapa	Caracter	250	Obrigatório

Nota: estrutura exigível apenas para quando for informado CodigoEtapa na estrutura CronogramaExecucaoLoteContratacaoDireta.

2.5.14 Estrutura 'SubEtapaContratacaoDireta'

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados	Inteiro	5	Obrigatório
IdentificacaoContratacao	Identificação contratação	Caracter	24	Obrigatório
CodigoEtapa	Código da etapa	Inteiro	5	Obrigatório
CodigoSubEtapa	Código da subetapa	Inteiro	5	Obrigatório
DescricaoSubEtapa	Descrição da subetapa	Caracter	250	Obrigatório

Nota: estrutura exigível apenas para quando for informado CodigoSubEtapa na estrutura CronogramaExecucaoLoteContratacaoDireta.

Justificativa de alteração:

Os campos DescricaoEtapa e DescricaoSubEtapa, que constam atualmente da estrutura ItemContratacaoDireta, frequentemente apresentam descrições distintas para o mesmo CodigoEtapa/CodigoSubEtapa. Isto ocorre quando mais de um item pertence a uma mesma etapa/subetapa, exigindo que os campos de descrição precisem ser repetidos na estrutura, e possam apresentar conteúdos distintos.

Os campos de descrição irão ser informados, uma única vez por código de etapa e de subetapa, nas estruturas criadas.

Art. 21 Inserir os campos **ObjetoArp** e **IdArpPncp**, na estrutura '**AtaRegistroPrecos**' do arquivo **AtaRegistroPrecos.xml (Fase 6)**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, com a seguinte redação:

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
AnoArp	Ano ARP	Inteiro	4	Obrigatório
ObjetoArp	Objeto da Ata de Registro Preços	Caracter	5000	Obrigatório
IdArpPncp	Código de identificação da ARP gerado pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	Caracter	35	Obrigatório Formato: 9999999999999999-1-999999/9999-999999 (número de controle completo da contratação de origem, acrescido de um hífen e o número sequencial próprio da ata gerado no PNCP)
UrlArp	URL ARP	Caracter	1000	Obrigatório

Justificativa de alteração:

Informar o objeto da ARP, que não se confunde com o objeto da contratação, uma vez que de uma contratação podem originar-se várias atas, e informar, também, o ID da ARP no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Art. 22 Inserir o campo **IdArpPncp**, na estrutura '**AdesaoAtaRegistroPrecos**' do arquivo **AdesaoAtaRegistroPrecos.xml (Fase 8)**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, com a seguinte redação:

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
ValorTotalAdesao	Valor total da adesão	Decimal	(14,2)	Obrigatório
IdArpPncp	Código de identificação da ARP aderida, gerado pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	Caracter	35	Obrigatório Formato: 9999999999999999-1-999999/9999-999999 (número de controle completo da contratação de origem, acrescido de um hífen e o número sequencial próprio da ata gerado no PNCP)

Justificativa de alteração:

Informar o ID da ARP aderida no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Art. 23 Alterar o texto explicativo abaixo da estrutura '**SituacaoObra**', do arquivo **SituacaoContratacao.xml (Fase 11)**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

[...]

Para as situações de: revogação; anulação; suspensão (em virtude de impugnação, recurso administrativo, representação, denúncia, medida cautelar ou judicial); rescisão contratual; paralisação (ou reinício) da execução; e **paralisação ou interrupção de obra**, deve ser enviada a remessa Ocorrências, com detalhamento da ocorrência associada à situação informada.

Art. 24 Alterar a obrigatoriedade do campo **JustificativaOcorrenciaObra**, e incluir nota na estrutura '**Ocorrencia**' do arquivo **Ocorrencias.xml (Fase 12)**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passam a ter a seguinte redação:

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
JustificativaOcorrenciaObra	Justificativa para ocorrência de obra	Caracter	02	Não obrigatório, exceto se OrigemOcorrencia = 09 – Obras e CodigoSituacaoObra = OPA ou OIN (***) . Neste caso utilize a Tabela Auxiliar 36.

[...]

(*) A ocorrência deve ser enviada apenas quando a situação anterior da obra não for paralisada (OPA) ou interrompida (OIN). Para natureza 21 – Obras paralisadas ou interrompidas (anteriores a março de 2022), não será necessário o envio de ocorrência ao enviar a situação da obra com OPA ou OIN, uma vez que, nesta natureza, a situação inicial da obra será uma destas.**

Justificativa de alteração:

Ao enviar, pela primeira vez, uma situação de obra paralisada (OPA) ou interrompida (OIN), deverá ser enviada uma ocorrência, escolhendo como justificativa uma das opções constantes da Tabela Auxiliar 36. No caso de natureza 21 – Obras paralisadas ou interrompidas, não será necessário o envio da ocorrência, uma vez que a justificativa da situação já constará na estrutura ObraParalisadaInterrompida (campo MotivoParalisacaoInterrupcao). Para esta natureza, apenas será enviada ocorrência se a situação da obra tiver sido modificada ao longo das remessas e voltar à OPA ou OIN.

Art. 25 Alterar o tamanho do campo **MotivoParalisacaoInterrupcao**, da estrutura **‘ObraParalisadaInterrompida’** do arquivo **ObraParalisadaInterrompida.xml (Fase 14)**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
MotivoParalisacaoInterrupcao	Principal motivo da paralisação ou interrupção da obra	Caracter	2	Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 36

Justificativa de alteração:

A Tabela Auxiliar 36 – Justificativa Ocorrência Obra possui códigos com dois dígitos.

Art. 26 Excluir os códigos de **01 a 60** da **Tabela Auxiliar 4: Base Legal Contratação Direta**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020:

Código	Base Legal Contratação Direta
01	Art. 17, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/1993
...	
60	Art. 25, inciso III, Lei 8.666/1993

Justificativa de alteração:

Excluídos os códigos referentes à Lei 8.666/1993, revogada em 30 de dezembro de 2023.

Art. 27 Inserir o **código 08** na **Tabela Auxiliar 7: Regime Execução**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020:

Código	Regime Execução
08	Execução indireta: Fornecimento e prestação de serviço associado

Justificativa de alteração:

Art. 46, inciso VII da Lei 14.133/2021

Art. 28 Excluir o **código 06** da **Tabela Auxiliar 9: Tipo Instrumento Contratação**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020:

Código	Instrumento Contratação
06	Ata de Registro de Preços

Justificativa de alteração:

No caso de Ata de Registro Preços, deve-se utilizar para instrumento contratual (Fase 3) o tipo Contrato ou os demais instrumentos equivalentes constantes da Tabela Auxiliar 9, não considerando mais o tipo Ata.

Art. 29 Alterar a condição de obrigatoriedade dos códigos abaixo relacionados da **Tabela Auxiliar 13: Tipo de Ato de Responsável**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passam a ter a seguinte redação:

Código	Tipo de Ato	Obrigatório nas fases (*)	Condição da obrigatoriedade
01	Documento de formalização de demanda (Justificativa da necessidade de contratação)	1, 5 e 9	Exceto, na fase 1, quando for modalidade Leilão
05	Elaboração de especificação	1, 5 e 9	Exceto, na fase 1, quando for modalidade Leilão
06	Aprovação de especificação	1, 5 e 9	Exceto, na fase 1, quando for modalidade Leilão
07	Elaboração de quantitativo	1 e 5	Exceto, na fase 1, quando for modalidade Leilão
08	Aprovação de quantitativo	1 e 5	Exceto, na fase 1, quando for modalidade Leilão
18	Elaboração de pesquisa de mercado	1, 5 e 9	Exceto, na fase 1, quando for modalidade Leilão
19	Aprovação de pesquisa de mercado	1, 5 e 9	Exceto, na fase 1, quando for modalidade Leilão

25	Habilitação dos licitantes	2	Exceto quando for modalidade Leilão
----	----------------------------	---	-------------------------------------

Justificativa de alteração:

Atos não se aplicam à modalidade Leilão.

Art. 30 Alterar o **código 35** e **inserir o código 55** na **Tabela Auxiliar 13: Tipo de Ato de Responsável**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passam a ter a seguinte redação:

Código	Tipo de Ato	Obrigatório nas fases (*)	Condição da obrigatoriedade
35	Avaliação CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas)	3	Exceto quando o contratado for pessoa física
55	Decisão de alienação de patrimônio público	1	Quando for modalidade Leilão

Justificativa de alteração:

Ato 35: a consulta ao CEIS deve ser realizada antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, segundo art. 91, §4º, da Lei 14.133/2021.

O código 55 foi incluído em substituição ao código 42, que tinha descrição abrangente e não precisa.

Art. 31 Excluir o **código 42** da **Tabela Auxiliar 13: Tipo de Ato de Responsável**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020:

Código	Tipo de Ato	Obrigatório nas fases (*)	Condição da obrigatoriedade
42	Realização de Leilão		

Art. 32 Inserir o **código 141** na **Tabela Auxiliar 22: Unidade de Medida**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020:

Código	Unidade de medida
141	Metro cúbico por quilômetro

Art. 33 Inserir os **códigos 12** e **13** na **Tabela Auxiliar 34: Plataforma Licitação Eletrônica**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, com a seguinte redação:

Código	Plataforma Licitação Eletrônica
12	Portal LICITAMUNES
13	Plataforma do leiloeiro contratado

Art. 34 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados às remessas Contratação relativas ao mês de abril do exercício financeiro de 2027, a serem homologadas a partir de maio de 2027.

LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA
Conselheiro Presidente